

## ATA N.º 12/2024

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE JUNHO DE 2024

No dia cinco de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Manuel Fernando Mesquita Correia, Justina Alexandra de Sousa Teixeira, (P.S.) e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (MMM), Vereadores. -----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Foi presente uma comunicação (E. 4392-c), do senhor vereador Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, a informar da sua impossibilidade de comparecer a esta reunião, por motivos pessoais, e a solicitar a sua justificação, o que foi decidido, por unanimidade. -----

#### **2. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 3287 e 3814-c): Da ACDVM – Associação Cultural Desportiva de Vila Marim a informar que vai organizar o 1.º Trail da Porta do Douro, para o que pede dois pórticos, grades de segurança, cedência de instalações do AEPAN, recursos humanos, lanche e alimentação específica para os participantes, instalações do pódio, fitas de marcação, tendas, corte da estrada para passagem dos atletas, transportes e oferta das medalhas e troféus. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“É função do Município de Mesão Frio desenvolver uma política que, através do desporto, contribua para a promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde da população. A concretização de projetos desportivos, provenientes de iniciativa de clubes e associações, cuja qualidade seja reconhecida e patenteiem proveito para as populações locais, é também um dos objetivos a ter presente.

O Município tem adotado uma política de apoio a clubes, associações e coletividades concelhias, bem como a outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, com vista a sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva (regular ou pontual), organização de eventos desportivos, implementação de projetos ou parcerias e realização de obras nos espaços desportivos.

Muitas pessoas já praticam caminhadas regularmente em praças, ruas e academias. Mas

nada como caminhar junto a natureza.

O trilho é uma atividade bem democrática, com opções para todas as idades e vários tipos de trajetos e níveis de dificuldade

Com a caminhada, podemos fortalecer os músculos, ossos e articulações. Os músculos das pernas e abdominais são treinados quando se caminha, assim como os braços se estivermos a usar bastões de trilho.

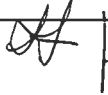
O trail contribui em muito para:

1. Fortalecimento muscular em todo o corpo;
2. Melhoria da resistência cardiovascular;
3. Optimização da queima de calorias;
4. Aperfeiçoamento do equilíbrio e coordenação;
5. Redução do stress e conexão com a Natureza;

Nesse intuito vem a Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, através da sua carta/ofício que deu entrada, nos serviços administrativos da autarquia sob o registo n.º 3814/2024, de 17 de maio corrente informar que se encontra a organizar o **I Trail Porta do Douro**, com a variante de trail e de caminhada, concretizado em exclusivo no nosso concelho, a ter lugar no próximo dia 16 de junho de 2024.

Atento a tal, solicitam o apoio desta autarquia no que concerne:

1. Dois pórticos com indicação I Trail - Porta do Douro, um para o início e fim do Trail Portas do douro a fixar no Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade - AEPAN, e outro no polivalente desportivo de Vila Marim onde se iniciará a Caminhada “Rumo a Mesão Frio”;
2. Grades de segurança no início e no fim do Trail – Porta do Douro (AEPAN e Polivalente desportivo de Vila Marim);
3. Cedência das instalações do AEPAN, e recursos humanos necessários para a sua concretização: utilização dos balneários do pavilhão Gimnodesportivo, utilização das casas de banho e o espaço do polivalente, para aí ser instalado o secretariado;
4. Oferta de um lanche final a todos os participantes no AEPAN (Bifanas no Pão, enchidos variados e bebidas – sumo, água e cerveja), a ser servido na cozinha/refeitório;
5. Alimentação específica para os participantes do Trail: sacarose (cubos de marmelada, gelatina, barras energéticas, gomas e rebuçados) líquidos (água, isotónico e café), sódio (batata frita, sal e elétrodos), bolos variados, fruta variada e presunto fatiado;
6. Instalação do pódio para entrega dos prémios;
7. Fitas de marcação da prova personalizadas com o logo da ACDVM;

- 
- 
8. Oferta de 250 medalhas de cortiça, duas impressões aos participantes e 108 troféus para os vencedores em madeira, duas impressões pelo preço total de 951,40€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  9. Três tendas para os postos de abastecimento, duas para o parque dos escuteiros de Vila Marim e outra a ceder à Junta de Freguesia de Vila Marim, juntamente com 6 mesas;
  10. Corte da estrada para a passagem dos atletas entre as 8h e as 9.30h, nas artérias: Rua das Cerdeiras (junto ao AEPAN), Av. º 25 de abril (entre o cruzamento para Barqueiros e a Rotunda do AEPAN), Rua Sampaio Moreira, Rua de Santo António, Av. º Conselheiro José Maria Alpoim, Rua do Balcão e Rua da Picota;
  11. Cedência de transporte para a deslocação do AEPAN para o início da Caminhada em Vila Marim, entre as 8h e as 10h e de uma carrinha de 9 lugares para o transporte de eventuais desistentes.

Tendo por base o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, no dia 21 de maio de 2024, no referido documento apraz-me referir que a autarquia poderá:

1. Disponibilizar as instalações do AEPAN, atendendo ao facto de que aquele estabelecimento de ensino é parceiro na organização daquele evento;
2. Disponibilizar a logística solicitada, uma vez que a autarquia dispõe daqueles equipamentos, nomeadamente: pórtilhos, grades de segurança e tendas;
3. Aprovar o corte de trânsito nas ruas identificadas e respetivos horários, nomeadamente: Rua das Cerdeiras (junto ao AEPAN), Av. º 25 de abril (entre o cruzamento para Barqueiros e a Rotunda do AEPAN), Rua Sampaio Moreira, Rua de Santo António, Av. º Conselheiro José Maria Alpoim, Rua do Balcão e Rua da Picota das 08h às 09.30h;
4. Disponibilizar 250 medalhas de participação em cortiça 5mm 80x85mm com gravação a laser frente e verso, mais fita e 108 troféus em madeira, duas impressões cujo modelo será entregue pela Associação posteriormente, que deverão ser adquiridas na empresa Tributos para o email [tributus@tributus.pt](mailto:tributus@tributus.pt), com sede na Rua Fonteita, 90 4595-155 Frazão Paços de Ferreira, Tlm 933957026 Sr. Paulo Ferreira;
5. Disponibilização dos bens alimentares necessários ao lanche final e à alimentação específica para os atletas;
6. Ceder uma viatura pesada de passageiros, para efetuar o transporte para a deslocação do AEPAN para o início da Caminhada em Vila Marim, entre as 8h e as 10h e de uma carrinha de 9 lugares para o transporte de eventuais desistentes;
7. Requisitar os trabalhadores necessários à boa execução desta atividade.

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual em que consta das atribuições do município no domínio dos tempos livres e desporto, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da supracitada lei, sob a epígrafe Competências Materiais, proponho a aprovação deste apoio à Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. De José Eduardo Ferreira e Fernanda Ferreira a agradecerem a homenagem prestada, por ocasião das celebrações dos 50 anos do 25 de abril de 1974, a Arlindo Ferreira, seu pai e irmão, respetivamente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

3. (E. 3702-c): Da junta de freguesia de Mesão Frio (Santo André) a comunicar que vai organizar a Festa de S. João no espaço do Mercado Municipal (espaço da feira), para o que pede a cedência e vedação deste espaço, no dia 22 de junho, bem como de mesas e cadeiras para cerca de 300 pessoas. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“À semelhança de anos anteriores, a Freguesia de Santo André, vai realizar no dia 22 de junho de 2024, a habitual Festa de São João. Para uma boa prossecução da atividade prevista, solicita cedência do espaço do Mercado Municipal (espaço da feira), bem como 30 mesas e 300 cadeiras.

As Juntas de Freguesias são parceiras estruturantes da autarquia local, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades desportivas e lúdicas crescem nestes o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

Assim, e tendo em vista a atividade que a Junta de Freguesia de Santo André, pretende desenvolver no dia 22 de junho de 2024, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere a cedência do espaço exterior do Mercado Municipal, 30 mesas e 300 cadeiras.

O equipamento cedido deverá ser entregue nas condições em que será disponibilizado.”

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 3945-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a utilização do Multiusos, incluindo a cozinha e louças, para oferecer jantar às duas equipas convidadas



que vão participar num torneio de veteranos. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“No dia 22 de junho, o Sport Clube de Mesão Frio vai organizar um torneio de Veteranos que terá a participação da sua equipa, do Vitória Sport Clube e do Varzim Sport Clube. Neste âmbito solicitam, para esse dia, a cedência gratuita do multiusos municipal, respetiva cozinha, loiças, talheres, mesas e cadeiras para 75 pessoas das 17h30 às 22h30. Importa referir que a saúde e o bem-estar podem ser preservados e aprimorados pela prática regular de atividade física, seja ela involuntária ou rotineira, e proporcionará uma melhor qualidade de vida. Com o maior acesso à informação, sobre a importância da prática regular de atividade física, a população tem procurado envolver-se de alguma forma. O futebol, pelas suas características de socialização, lúdicas, além da exigência física, sempre despertou o interesse das pessoas. Aqui assume real importância os torneios de futebol das equipas, no geral, e dos escalões de formação, do Sport Clube de Mesão frio, em particular. Neste sentido, torna-se importante apoiá-los.

Atento ao exposto, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência gratuita do Multiusos Municipal, respetiva cozinha, loiças, talheres, mesas e cadeiras, no dia solicitado, ao Sport Clube de Mesão Frio para 75 pessoas das 17h30 às 22h30.

O equipamento e material cedidos deverão ser entregues nas condições em que será disponibilizado.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**5. (E. 4019-c):** Da direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a informar que esta associação vai realizar a festa em honra de Santo António, no dia 15 de junho, para o que pede tendas de pano, um ponto de luz, grades para condicionamento de trânsito, corte de trânsito e proibição de estacionamento, na Rua e Travessa de Santo António. -----

Sobre este assunto, subscrita, no passado dia 27 de maio, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, em exercício na ausência do senhor Presidente, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“Os Bombeiros de Mesão Frio são uma instituição cívica de interesse público com uma forte marca de generosidade, merecedora do apoio e do apreço das populações. Pelo trabalho e empenhamento de sucessivas direções e de todos os bombeiros e bombeiras, são um caso de sucesso que dignifica toda a comunidade e o seu reconhecimento e valorização é uma responsabilidade de todos.

Assim, vem a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio solicitar apoio, desta Câmara Municipal, na realização da sua festa anual em Honra de Santo António, no dia 15 de junho, materializado na disponibilização de um ponto de luz junto ao edifício dos CTT para o grupo musical, 6 grades para condicionamento de trânsito, corte de trânsito na Rua de Santo António até ao entroncamento com a Travessa de Santo António, no dia 14 de junho das 13:00h às 02:00h do dia 15 de junho, proibição de estacionamento na Travessa de Santo António das 12:00h do dia 14 de junho às 09:00h do dia 16 de junho e a proibição de estacionamento na Rua de Santo António até ao entroncamento da Travessa de Santo António, das 12:00h do dia 14 de junho às 02:00h do dia 15 de junho.

Assim e uma vez que o Município tem, nos termos das alíneas h) e j), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da ação social e proteção civil, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal, **aprove** a disponibilização de um ponto de luz junto ao edifício dos CTT para o grupo musical, 6 grades para condicionamento de trânsito, corte de trânsito na Rua de Santo António até ao entroncamento com a Travessa de Santo António, no dia 14 de junho das 13:00h às 02:00h do dia 15 de junho, proibição de estacionamento na Travessa de Santo António das 12:00h do dia 14 de junho às 09:00h do dia 16 de junho e a proibição de estacionamento na Rua de Santo António até ao entroncamento da Travessa de Santo António, das 12:00h do dia 14 de junho às 02:00h do dia 15 de junho.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

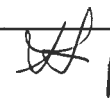
**6.** (4034-c): Da direção da CFSMO a convidar os senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara para estarem presentes na “2.ª Edição da Caminhada Noturna, no dia 8 de junho e a solicitar o apoio da Câmara para que lhe sejam emprestadas 3 tendas. -----

Sobre este assunto, subscrita, no passado dia 27 de maio, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, em exercício na ausência do senhor Presidente, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“Vem a Associação Comissão de Festas de Santa Maria de Oliveira, sita na freguesia de Oliveira, solicitar à Câmara Municipal um apoio, a título gratuito, para uma atividade constante no seu Plano de Atividades, designada “2ª Edição da Caminhada Noturna”, que decorrerá no dia 8 de junho, corrente, materializado na cedência de 3 tendas azuis.

Agentes e atores de iniciativas e atividades diversas, as associações locais são parceiras estruturantes da autarquia local, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos



cidadãos em atividades desportivas e lúdicas crescem nestes o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

Neste sentido, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorize a cedência de 3 tendas azuis.

O equipamento cedido deverá ser entregue nas condições em que foi disponibilizado.” -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

7. (E. 4233-c): Da Junta de Freguesia de Barqueiros a solicitar apoio logístico para a realização de uma atividade, nos dias 28, 29 e 30 de junho, através da cedência, entrega e recolha, de tendas, mesas, cadeiras louça, talheres, grades metálicas e uma barraca. --- Sobre este assunto, subscrita, no passado dia 31 de maio, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, em exercício na ausência do senhor Presidente, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“Agentes e atores de iniciativas e atividades diversas, as associações locais são parceiros estruturantes da autarquia local, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades desportivas e lúdicas crescem nestes o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

As associações podem ser definidas como entidades coletivas constituídas por um conjunto de pessoas com vista à persecução de um interesse comum. Nesta ótica, o associativismo é fundamental para uma melhor organização das sociedades democráticas, pois é por via das associações que as pessoas estabelecem inter-relações e que existe uma capacitação para a participação política e para os processos de tomada de decisão a nível económico, social e cultural. Neste sentido, as associações contribuem para o desenvolvimento da cidadania individual e coletiva e o fortalecimento dos processos de decisão, tornando-se espaços democratizadores na esfera pública.

Nesse sentido, vem a Junta de Freguesia de Barqueiros, enquanto entidade dinamizadora da freguesia, solicitar apoio logístico para as atividades a desenvolver nos dias 28, 29 e 30 de junho, designadamente, um torneio de futsal, um torneio de sueca e uma caminhada, conjuntamente com as associações locais – União Futebol Clube de Barqueiros e Casa do Povo de Barqueiros. Para levarem a efeito as atividades mencionadas, irão necessitar de 4 tendas azuis 3mx3m, 16 mesas retangulares, 60 cadeiras, 100 tigelas, 100 colheres, 6

grades metálicas e uma barraca de madeira 1,5x1,5, coberta.

Pelo exposto, e no sentido de concretizarem a atividade, **proponho**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido do apoio logístico com a disponibilização de 4 tendas 3x3, 16 mesas retangulares, 60 cadeiras, 100 tigelas, 100 colheres, 6 grades metálicas e uma barraca de madeira 1,5x1,5, coberta, à junta de Freguesia de Barqueiros nos termos solicitados, devendo o respetivo material ser colocado na junta de Freguesia no dia 24 de junho e recolhido no dia 01 de julho, corrente.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

### **3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

#### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 3176-c): Da direção regional de Vila Real, do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, a solicitar o transporte de cerca de uma dúzia de trabalhadores, seus associados, no dia 15 de junho, para participarem em Vila Pouca de Aguiar, no seu convívio anual. Pede, também, a oferta de um troféu. -----  
Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

“A Direção Regional de Vila Real do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional Empresas Públicas, Concessionárias e Afins vai realizar no próximo dia 15 de junho o seu Convívio Anual o qual terá lugar em Vila Pouca de Aguiar. O encontro consistirá de iniciativas de convivência social onde se incluem uma caminhada e uma pescaria.

Assim, demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições e por forma a dar continuidade ao trabalho executado junto dos trabalhadores da Administração Local, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de:

- Ceder transporte gratuito a um grupo de 12 ou mais trabalhadores, da Câmara Municipal, de acordo com as inscrições, no referido Convívio;
- Autorizar a oferta de um troféu para a pescaria.

O transporte será efetuado de acordo com a observação das seguintes condições:

- O veículo a disponibilizar será conduzido por motorista da Câmara Municipal, também participante no evento sem quaisquer outros custos adicionais;
- O grupo de trabalhadores a transportar será constituído por 12 ou mais elementos, de acordo com o número de inscrições, que deverá ser reportada até ao dia 11 de junho,





aos serviços administrativos responsáveis pela área de intervenção;

- O local de embarque será em Mesão Frio com desembarque em Vila Pouca de Aguiar e regresso a Mesão Frio no final do evento.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 3937-c): Da direção da Adegua Cooperativa de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita de transporte, no dia 8 de junho, entre as 6h30 e as 22h00, para transportar cerca de 50 agricultoras para uma visita à feira nacional da agricultura, em Santarém. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“A Adegua Cooperativa de Mesão Frio, fundada em 1950, é a mais antiga e uma das maiores Adeguas Cooperativas da Região do Douro, produzindo Vinho do Porto e vinhos tranquilos brancos, tintos e roses.

Tendo em consideração, satisfazer as necessidades dos seus associados, com o objetivo de formação e conhecimento de novas tecnologias, relacionados com a agricultura do nosso concelho, vem esta Cooperativa, representada pelo Presidente da Direção, José Pedro Pires, solicitar a cedência de um autocarro, para uma visita à Feira Nacional de Agricultura em Santarém, a realizar-se dia 8 de junho de 2024, para cerca de 50 agricultores.

Atendendo ao papel colaborante, que a Adegua Cooperativa de Mesão Frio tem tido nas atividades promovidas pela Autarquia, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ff) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere a cedência de transporte, a título gratuito, para cerca de 50 agricultores à Feira Nacional de Agricultura em Santarém com partida da Adegua Cooperativa de Mesão Frio, CRL às 6h30, e chegada prevista pelas 22h00.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**2. Licença especial de ruído:**

1. (E. 3287-c): De José Carlos Alves Teixeira de Freitas, de Vila Marim, a solicitar a emissão de licença especial de ruído, entre as 22h00 do dia 8 e as 2h00 do dia 9 de junho, para a realização de karaoke, junto ao Polidesportivo de Vila Marim. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

**3. Autorização para a realização de prova desportiva:**

(E. 3287-c): Requerimento da ACDVM – Associação Cultural Desportiva de Vila Marim a solicitar a emissão de parecer favorável para à realização, no dia 16 de junho, próximo, a partir das 8h00, do “Trail Porta do Douro”. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

#### **4. OBRAS MUNICIPAIS:**

##### **1. Empreitada de “Reabilitação do Castro de Cidadelhe com construção de edifício de apoio e percursos envolventes”.**

Sobre este assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Eng. Pedro Ferreira, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Nos termos do art.º 15.º do D.L. n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, alterado pelo D.L. n.º 73/2021, de 18 de agosto e republicado no seu final, foi efetuado o cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe, que se junta em anexo, tendo-se concluído que o valor da revisão é de 10.546,52 €, acrescido do IVA.

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal, já que as decisões da presente empreitada, desenvolvida através de concurso público, está na esfera das suas competências, que seja aprovada a presente proposta de revisão de preços e o respetivo cálculo seja enviado ao empreiteiro para que efetue a sua análise e, caso concorde com a mesma, emita a respetiva fatura.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

#### **5. RECURSOS HUMANOS:**

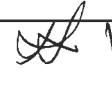
##### **1. Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município, na carreira especial de fiscal municipal:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano contém a previsão do número de posto de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos de organização, caracterizadas em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e/ou categoria, a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular, nos termos do artigo 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Assim, o Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental em matéria de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público de acordo com os critérios de racionalização e transversalidade.

Atento ao carácter mutável deste documento, foi demonstrado, na parte que aqui interessa,



pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT) a necessidade de recrutamento de 1 trabalhador na carreira especial de fiscal com vista ao exercício do respetivo conteúdo funcional.

De resto, a proposta do Mapa de Pessoal para 2024 aprovada em sede de reunião da Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal, em 29 de novembro e 28 de dezembro de 2023, respetivamente, prevê, no âmbito da Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), e face às necessidades demonstradas pelo serviço, o preenchimento, por procedimento concursal comum, do posto de trabalho na carreira especial de Fiscal que se encontra vago.

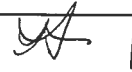
Com efeito, se já era premente o provimento do referido posto de trabalho vago, nesta data tal necessidade é ainda mais manifesta dado que se tem verificado uma significativa, regular e persistente ausência ao serviço, por motivos de saúde, do fiscal de obras, o que tem determinado importantes contingências no que respeita à organização e realização do respetivo serviço de fiscalização.

Deste modo, evidenciada a carência de 1 trabalhador nesta área, em conformidade, aliás, com a Nota justificativa do Mapa de Pessoal para o 2024, incorporada na respetiva proposta submetida a deliberação, torna-se essencial promover o suprimento daquelas necessidades por forma a assegurar o regular e bom funcionamento daquele serviço.

Assim e considerando que:

1. O mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mesão Frio para 2024 já evidencia a previsão de dois postos de trabalho na carreira especial de Fiscal, um dos quais vago a prover por procedimento concursal comum;
2. Nos termos do preceituado no art.º 8.º do DL n.º 114/2019, de 20 de agosto, «O conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas» (n.º 1); e «No exercício das suas funções, os trabalhadores integrados na carreira especial de fiscalização elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares» (n.º 3);
3. O preenchimento do discutido posto de trabalho reveste-se, assim, de uma particular importância no que respeita à prossecução da missão do Município de Mesão Frio, das suas atribuições, da estratégia e dos objetivos fixados, bem como das competências da DACT;

4. Nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deve, em regra, ser efetuado mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, estabelecendo o n.º 1 da mesmo normativo, que os serviços da Administração Pública/Local podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal;
5. Atendendo à caracterização constante do mapa de pessoal, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, ou seja, sempre que a carência de pessoal configure uma necessidade permanente do serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da LTFP, na sua redação atual;
6. O recrutamento em mérito visa responder a necessidades permanentes e duradouras da Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT);
7. O Município de Mesão Frio encontra-se abaixo do limite de endividamento previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, pelo que a abertura de procedimentos concursais não depende de autorização da Assembleia Municipal, apenas dependendo de competente aprovação deste órgão executivo (vide art.º 30.º da LOE 2024);
8. O Município de Mesão Frio está desobrigado de recorrer à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para consulta de trabalhadores em situação de valorização profissional cfr solução interpretativa da Direção Geral das Autarquias Locais e Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
9. O enquadramento legal aplicável impõe que somente aquando do efetivo recrutamento do trabalhador, com a celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, é obrigatória a realização do compromisso e a emissão da declaração de fundos disponíveis, ou seja, a alocação da verba à despesa decorrente da celebração deste contrato, o qual se encontra salvaguardado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2023;
10. A proposta de “Orçamentação e Gestão das despesas com o Pessoal para 2024”, aprovada em sede de reunião da Câmara Municipal de 05.01.2024, também contempla estes mesmos encargos, os quais, então, se fixaram no valor de 8.409,56



€, para um período previsível de 6 meses;

11. Os encargos resultantes do recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho em mérito apenas se efetivarão como despesa após se iniciar a vigência do referido contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

**PROPONHO**, nos termos e para os efeitos do preceituado nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º, ambos da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e artigo 3.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal, de Mesão Frio**, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **APROVE** a:

- Abertura de um procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira especial de fiscal, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mesão Frio, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, estabelecendo-se o prazo de apresentação de candidaturas de 10 (dez) dias úteis.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Diogo Rocha. -----

## **6. FINANÇAS:**

### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 4 de junho, que acusa o saldo de setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos, (€ 788.663,28), valor este que integra a quantia de quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um euros e onze cêntimos, (€ 454.431,11), de receitas cativas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

### **2. Prestação de contas consolidada do exercício económico de 2023:**

Sobre este assunto, subscrita, no passado dia 31 de maio, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, em exercício na ausência do senhor Presidente, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

“Estabelece o n.º 1 e 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro na sua redação atual, (RFALEI) conjugado com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJUAL), que os documentos de prestação de contas

individuais das autarquias locais, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas com vista à sua aprovação.

Nesse pressuposto e decorridos os formalismos legais necessários, foi o documento de prestação de contas individual do ano de 2023 do Município de Mesão Frio, aprovada no passado dia 17 de abril pela Câmara Municipal e em 23 de abril, pela Assembleia Municipal.

A prestação de contas individual pese embora com objetivos diferenciados não impede a necessidade de as autarquias que por esse regime sejam abrangidas, de efetuarem, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º do RFALEI as contas consolidadas, como é o caso do Município de Mesão Frio que detém, no exercício económico de 2023, uma participação de 3,77% no capital social da empresa intermunicipal Águas do Interior Norte, E.I.M, SA.

Decorrente do exposto e encontrando-nos dentro do prazo estipulado para o efeito, tenho a honra de, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, de submeter à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal o documento de prestação de contas consolidada, acrescida da sua certificação legal emitida pelo Revisor Externo da autarquia (C&R Ribas Pacheco, SROC).” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Diogo Rocha. -----

## 7. DIVERSOS:

### **1. Concessão do direito de exploração do bar da Zona Fluvial da Rêde:**

A Câmara tomou conhecimento de que, em resultado da deliberação aprovada na reunião deste Executivo, do passado dia 16 de maio, decorreu, no dia 3 de junho, a hasta pública para adjudicação do direito de exploração do bar da Zona Fluvial da Rede, tendo este ato ficado deserto, por não ter comparecido qualquer interessado. -----

### **8. APROVAÇÃO DA ATA, EM MINUTA, E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada, pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Leandro de Aguedo Pereira Monteiro*, técnico superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos. -----

O Secretário da reunião



O Presidente da Câmara

